



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2025
DE 06 DE MAIO DE 2025**

**“AUTORIZA A REABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 120.873,43 (cento e vinte mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.004.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.004.08.122.0002.2.204 PROCAD SUAS - CONTA 64.107-3

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
R\$ 8.815,49 (oito mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

02.004.08.244.0003.2.184 SIGTV11017572220001 GDN3 - FOMENTO APAE - CONTA 62059-9

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
R\$ 5.409,48 (cinco mil quatrocentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

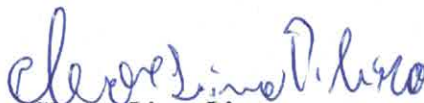
02.004.08.244.0003.2.170 – CONSTRUÇÃO DE PISCINAS CV 898335-2020

Elemento de Despesa **3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
R\$ 106.648,46 (cento e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis).

Art. 2º Refere-se a saldo remanescente de 2024, não consolidado dentro do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.


Cleone Lima Lima
Prefeito